INDICAÇÃO Nº 572 / 2016

REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo nas normas do Contran, na Rua Francisco Clemente, bairro Prefeito Geraldo Homem de Faria, nas proximidades dos números 305 e 360.

J u s t i f i c a t i v a:

Os moradores daquela rua solicitam estes redutores de velocidade com razão, pois no trecho já ocorreram diversos acidentes, envolvendo carros, motos e crianças.

Rio Pomba/MG, 15 de abril de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO